



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adestina

1

Quinta-feira • 14 de Fevereiro de 2019 • Ano IV • Nº 728

Esta edição encontra-se no site: www.adeстина.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Adestina publica:

- **Decreto Nº024/2019 de 14 de Fevereiro de 2019**-Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal de Saúde de Adestina/Ba e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO Nº 024/2019 De 14 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a Convocação da V Conferência Municipal de Saúde de Adustina/Ba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Adustina** e;

Considerando: considerando a necessidade de avaliar e discutir a Política Municipal de Saúde;

Considerando: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a V Conferência Municipal de Saúde de Adustina/Ba, a qual será orientada pelo tema central, “Democracia e Saúde” a realizar-se no dia **29 de Março de 2019**, em Adustina-BA, na forma do seu Regimento.

Art. 2º. A V Conferência Municipal de Saúde de Adustina/Ba será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º. A estrutura organizacional da V Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º. As despesas com a organização e realização da V Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 14 de Fevereiro de 2019.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida José Joaquim de Santana, s/nº, Adustina – Bahia, CEP: 48.435-000
CNPJ: 16.298.929/0001/89
Tel: (75) 3496 – 2130

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WQE7WDA0AZXVUJSJ+IYLRA

Esta edição encontra-se no site: www.adustina.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL